



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3059 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DESPACHO GABINETE

I – Recebi hoje;

II – Trata-se de certidão emitida pela Sra. Daniely Fernandes Dias Manfrin, Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 336 de 17 de setembro de 2025, tendo em vista a manifestação de impossibilidade de 02 (dois) membros da Subcomissão Técnica de participarem da sessão de julgamento das propostas apresentadas no certame da Concorrência Pública nº 002/2026 – PMARI, agendada para o dia 03 de agosto de 2026, às 9h, na Sala de Reuniões do Paço Municipal (fls. 95 a 97). É o breve relato.

III – Considerando a íntegra do teor certificado e em especiais, as sugestões expostas pela Agente de Contratação, **DETERMINO:**

- a) A **SUSPENSÃO** da data agendada para a sessão de julgamento técnico das propostas das participantes da Concorrência Pública nº 002/2026 – PMARI;
- b) que o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos publique **NOVO EDITAL DE SORTEIO**, considerando a relação dos profissionais já inscritos, prevendo além dos 3 (três) membros, 3 (três) suplentes e delimitando nova data o sorteio, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010;
- c) após a realização do sorteio dos membros da Subcomissão Técnica e seus Suplentes, a determinação de nova data e horário para o julgamento das propostas apresentadas no certame da Concorrência Pública nº 002/2026 – PMARI, convocando os membros titulares sorteados e em caso de manifestação de impossibilidade, a convocação de seus suplentes

IV - Cumpra-se;

V – Se for o caso, retorne o processo ao Gabinete Executivo para ulteriores decisões.

Ariranha do Ivaí-PR, 31 de julho de 2026.

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3059 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-200

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 SORTEIO

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através da Agente de Contratação, Sra. **Daniely Fernandes Dias Manfrin**, nomeada pelo Decreto nº 336 de 17 de setembro de 2025 com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito **Sr. Thiago Epifanio da Silva**, e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações e Lei nº 12.232/2010, demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **SORTEIO, em sessão pública, no dia 06 de agosto de 2026, às 10h**, na sede da Prefeitura do Município, Sala de Reunião, sito à Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Ariranha do Ivaí/PR, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.2 – Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e cientificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições abaixo aduzidas.

1.3 – Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Ariranha do Ivaí através dos telefones: (043) 3433-1013 de segunda a sexta-feira nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou através do endereço eletrônico licitacao_ariranha@hotmail.com.

2 – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

LUCAS SIDOR HERDT – RG 13.XXX.205-X
SÉRGIO MOURA DE OLIVEIRA – RG XX.640.XXX-4
RODRIGO DE ASSIS CARVALHO – RG 9.XXX.214-X
JULIO FERNANDO DA ROSA – RG X.309.XXX-2
LUCIANA BRUNATO VIDAL – 12.XXX.612-X
GABRIEL HENRIQUE SCACABAROSSO DEL GRANDE – RG 54.XXX.660-X
VILMAR ANTONIO SAPATIERI – RG 3.XXX.085-3
JEFFERSON RAFAEL FERMINIO – RG 12.XXX.265-X
FERNANDA FRANCIELE FLORENTINO – RG 15.XXX.725-X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3059 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-200

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

3 – CONDIÇÕES PARA O SORTEIO

3.1 – Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ariranha do Ivaí.

3.2 – A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por **SORTEIO**, em sessão pública com data, horário e local acima estabelecido.

3.3 – A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ariranha do Ivaí.

3.4 – Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 – Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

4.2 – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3059 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-200

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

4.4 – A impugnação poderá ser protocolada no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí ou através do endereço eletrônico licitacao_ariranha@hotmail.com.

5 – SORTEIO

5.1 – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica e suplentes será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

5.2 – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta, exclusivamente, por membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direta ou indiretamente com o Município, já que este não dispõe de profissionais qualificados para tanto.

5.3 – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os membros da subcomissão técnica e seus respectivos suplentes não serão remunerados.

6.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

6.3– Esclarecimentos relativos a presente chamada pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados, formalmente, à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sito à Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Ariranha do Ivaí/PR - CEP: 86.880-200 – FONE: (043) 3433 1013 de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 07:30 às 11:30min e das 13:00 às 17:00 horas ou através do endereço eletrônico licitacao_ariranha@hotmail.com.

Ariranha do Ivaí-PR, 31 de julho de 2026.

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3059 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 945/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 30/07/2026

Data Fim: 30/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,66

Valor Total: 27,66

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: RENAULT **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamentos médicos para realizações de consultas, sendo: 05 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 no **HOFTALOM**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 19%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (31/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3059 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 946/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carla Tatiane Tostes Hemkemeier

Data Início: 31/07/2026

Data Fim: 31/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Placas: ssx

Objetivo da Viagem: Participar da **oficina vigilância sanitária das doenças exantemáticas**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (31/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3059 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 947/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 31/07/2026

Data Fim: 31/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 no **HOFTALOM**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (31/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3059 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 948/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 31/07/2026

Data Fim: 31/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Cornélio Procópio - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06407

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médio para realização de consulta, sendo: 1 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no **Hospital Regional Pioneiro Amin Hannouche**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (31/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3059 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 949/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Nilson Luiz Pires

Data Início: 31/07/2026

Data Fim: 31/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Renault Master **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Levar Hortaliças no Supermercado **Unimax**. Na Cidade de Guarapuava – PR.

Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrúti dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (31/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3059 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 950/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carlos Aparecido dos Santos

Data Início: 31/07/2026

Data Fim: 31/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Arapongas-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 pacientes com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **NeuroReadaptar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (31/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3059 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2026

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Cultura (CMC) do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a publicação da **Lei Municipal nº 1.258/2025** em data de 01 de Outubro do ano corrente, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura (CMC) do Município de Ariranha do Ivaí/PR e revogou a Lei anterior de criação do respectivo Conselho em razão das lacunas existentes;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de manutenção e regular funcionamento do Conselho Municipal de Cultura (CMC);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Cultura (CMC) do Município de Ariranha do Ivaí/PR, cuja composição será paritária, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Por força da Lei Municipal nº 1.258/2025, os membros para compor o Conselho Municipal de Cultura (CMC) ficam designados na forma abaixo:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE – MEMBRO NATO

(Inciso I, Art. 4º da Lei Municipal nº 1.258/2025)

Jair Pio de Almeida

CPF: 062.508.919-54

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

(Inciso II, Art. 4º da Lei Municipal nº 1.258/2025)

Cleiton Mendes Rodrigues

CPF: 061.698.519-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3059 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

REPRESENTANTES DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(Inciso III, Art. 4º da Lei Municipal nº 1.258/2025)

Augusto Aparecido Cicatto

CPF: 017.083.559-60

Neide Maria Furlan Prado

CPF: 779.172.199-68

Joaquim Souza Silva

CPF: 597.462.389-49

Jéssica de Lima Pinheiro da Silva

CPF: 077.410.749-97

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(Art. 5º da Lei Municipal nº 1.258/2025)

Maria Aparecida Talma

CPF: 609.798.109-06

Márcia Ducília Marins de Moraes

CPF: 072.863.359-01

Jair Talma

CPF: 327.406.389-49

José Rosvadoski

CPF: 531.634.949-00

Ataide Aparecido Rodrigues

CPF: 363.746.289-34

José Aparecido de Oliveira

CPF: 411.172.639-91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3059 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Art. 3º - Por ser considerado membro nato no Conselho em razão da função exercida junto à Administração Pública, caso haja a troca ou substituição do Secretário Municipal de Cultura e Esporte, o novo Secretário fica obrigado a integrar o Conselho Municipal de Cultura (CMC), cuja designação será feita mediante o ato administrativo competente.

Art. 4º - A forma de escolha dos membros que comporão a diretoria do Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Ariranha do Ivaí/PR será mediante eleição, na primeira reunião ordinária deste, após a publicação deste Decreto, tendo dentro de cada categoria membros titulares e seus respectivos suplentes, devidamente registrado em Ata.

Art. 5º - Excepcionalmente, por motivo de força maior e devidamente justificado o interesse público, poderá ser feita a substituição de membro do respectivo Conselho, mediante o ato administrativo competente.

Art. 6º - Em conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal nº 1.258/2025, por se tratar de atividade de relevante interesse público, os membros do Conselho Municipal de Cultura (CMC) não receberão qualquer tipo de remuneração pela atividade exercida.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº 350/2025.**

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (31/07/2026).

PUBLIQUE-SE

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3059 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA

Rua Diemes Fernando Sanssoloto, 36 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

OFÍCIO Nº 04/2026 – CMDCA

Ariranha do Ivaí, 31 de julho de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.223/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Conselheira Tutelar Michele da Silva Rocha, do cargo de Conselheira Tutelar Titular.

Este Ofício entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gisele gov.br GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 31/07/2026 10:02:25-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente Interina do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3059 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA

Rua Diemes Fernando Sanssoloto, 36 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

OFÍCIO Nº 05/2026 – CMDCA

Ariranha do Ivaí, 31 de julho de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.223/2025,

Convoca:

A Sra. Sandra Lopes Aguiar, **na condição de Conselheira Tutelar Suplente, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar titular**, em decorrência da exoneração da Conselheira Tutelar **Michele da Silva Rocha**, conforme ato administrativo competente.

A presente convocação observa a ordem de classificação dos candidatos suplentes no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos da legislação vigente.

A Conselheira Tutelar convocada deverá assumir suas funções a partir de 01 de agosto de 2026, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 31/07/2026 16:42:50-0300
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente Interina do CMDCA